



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 9	Emissão: 26/05/2025	Página: 1/6
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e responsabilidades relacionadas ao projeto Parceiros da Ética, com o intuito de promover boas práticas de governança e integridade, definindo os requisitos mínimos de segurança para o compartilhamento de informações, bem como os critérios para seleção, atuação e conduta dos parceiros envolvidos, especialmente no que diz respeito à sua presença e atividades nas dependências das empresas do Grupo SADA.

2. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

2.1 RESPONSABILIDADES

Coordenação de Governança e Riscos: Coordenador e Analistas

- ✓ Estabelecer as diretrizes para a seleção dos Parceiros da Ética;
- ✓ Disponibilizar aos empregados o formulário de inscrição para a iniciativa Parceiros da Ética, em formato físico ou eletrônico;
- ✓ Realizar a seleção dos empregados inscritos e divulgar os nomes dos selecionados por meio de e-mail institucional e/ou afixação em quadros de avisos nas dependências da operação;
- ✓ Capacitar os Parceiros da Ética em temas relacionados a Governança, Riscos, Compliance e Integridade;
- ✓ Conduzir reuniões com os Parceiros da Ética para definir estratégias de disseminação dos temas de Governança, Riscos e Compliance;
- ✓ Prestar apoio contínuo aos Parceiros da Ética, esclarecendo dúvidas e auxiliando na execução das atividades vinculadas ao Projeto.
- ✓ Revisar este procedimento sempre que necessário, visando sua atualização e aderência às práticas vigentes.

Elaborado/Revisado por: Aline Silva da Hora Brondi

Aprovado por: Aline Faria Santos Rabelo de Azevedo



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 9	Emissão: 26/05/2025	Página: 2/6
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

Parceiros da Ética

- ✓ Multiplicar assuntos relacionados a área de Governança, Riscos e Compliance do Grupo SADA, na unidade onde atuam, em conformidade com as diretrizes formalizadas pelo Código de Conduta Ética;
- ✓ Acionar a área de GRC sempre que surgirem dúvidas ou questões pontuais fora de sua área de conhecimento, garantindo a adequada orientação e apoio;
- ✓ Participar ativamente das iniciativas e atividades do programa Parceiros da Ética, conforme o calendário divulgado pela área de GRC;
- ✓ Comunicar-se exclusivamente sobre assuntos de GRC para os quais tenha recebido orientação formal ou treinamento específico;
- ✓ Agir com ética e lealdade, sendo exemplo de conduta no ambiente de trabalho.
- ✓ Demonstrar empatia, cordialidade e respeito no relacionamento com colegas, parceiros e demais públicos;
- ✓ Conhecer claramente suas funções e responsabilidades, mantendo plena consciência de seus deveres;
- ✓ Manter discrição e zelo ao lidar com informações confidenciais ou restritas;
- ✓ Conhecer e respeitar integralmente o Código de Conduta Ética do Grupo SADA.

3. AUTORIDADE

Gerência de Governança, Riscos e Compliance

- ✓ Aprovar o conteúdo deste Procedimento;
- ✓ Patrocinar as ações e projetos necessários para a implantação, atualização e divulgação deste procedimento e demais documentos que o norteiam.

4. TERMINOLOGIA

Background check: Checagem de antecedentes para validar informações sobre pessoas ou empresas que estão prestes a se tornar um parceiro.

Compliance: Palavra originada do verbo em inglês “to comply”, que significa agir de acordo com uma ordem, um conjunto de regras ou um pedido. Estar em conformidade com as regras internas de conduta.



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 9	Emissão: 26/05/2025	Página: 3/6
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

GRC: Governança, Riscos e Compliance.

Eventos área de GRC: Eventos que ocorrem anualmente nas empresas do Grupo SADA, onde são realizadas ações como palestras, rodas de diálogos, treinamentos e dinâmicas voltadas para disseminação da cultura íntegra e comprometimento do Grupo e dos seus empregados com valores éticos e transparentes.

Voluntariado: Segundo definição das Nações Unidas (ONU), “O voluntário é o jovem, adulto ou idoso que, devido a seu interesse pessoal e seu espírito cívico, dedica parte do seu tempo, sem remuneração, a diversas formas de atividades de bem-estar social”.

5. ABRANGÊNCIA

Este procedimento é aplicável a todas as empresas do grupo SADA e tem aderência aos sistemas de gestão integrados nos ramos de atividades de transporte, logística e indústria.

6. DIRETRIZES

6.1. PREMISSAS GERAIS

6.1.1 PERFIL DO PARCEIRO DA ÉTICA

O Parceiro da Ética é um colaborador voluntário, treinado pela área de Governança, Riscos e Compliance, responsável por promover a cultura de ética e integridade no Grupo SADA. Deve ter perfil proativo, engajado, boa comunicação, bom relacionamento interpessoal, e cumprir os treinamentos do Programa de Integridade, incentivando boas práticas entre os colegas.

6.1.2 DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo envolve o preenchimento de um formulário de inscrição eletrônico, que será renovado anualmente para atualização cadastral, com datas estabelecidas pela área de GRC.

Após o envio do formulário de inscrição preenchido pelo candidato, a área de GRC validará as informações fornecidas, comparando-as com as bases internas, e avaliará o alinhamento das respostas às diretrizes do Programa de Integridade do Grupo SADA. Ambos os critérios são essenciais para a aprovação no processo.



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 9	Emissão: 26/05/2025	Página: 4/6
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

A área de GRC, em conjunto com a Comunicação Corporativa, será responsável por divulgar, nos sistemas internos, o formulário de inscrição para o Projeto Parceiros da Ética, garantindo acesso facilitado a todas as pessoas colaboradoras.

6.1.3 CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- ✓ Ter, no mínimo, 6 (seis) meses de vínculo empregatício com o Grupo SADA (CLT);
- ✓ Contar com a aprovação do gestor direto;
- ✓ Demonstrar interesse em ser um multiplicador e disseminador das premissas de Ética e Integridade.
- ✓ Não possuir registros de medidas disciplinares graves junto ao setor de administração de pessoal e não possuir denúncias consideradas procedentes no canal de denúncias.
- ✓ Demonstrar interesse em participar das ações realizadas pela área de GRC nas empresas do Grupo SADA, atuando como agente representante da área de GRC, sempre que solicitado por meio do cronograma anual de atividades e reuniões.

6.1.4 DAS VEDAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Devido a mobilidade necessária para as atividades como Parceiro da Ética e o processo de formação profissional em curso, menores e jovens aprendizes, estagiários e safristas não são elegíveis para figurarem como Parceiros da Ética.

6.1.5 POSSIBILIDADES DE EXCLUSÃO DO PROJETO:

O(a) colaborador(a) poderá ser removido do Projeto Parceiros da Ética:

1. Caso demonstre desinteresse em continuar no papel de multiplicador;
2. Quando demonstrar comportamentos incompatíveis com a função;
3. Caso não compareça a pelo menos 70% das atividades programadas para o ano.
4. Seja desligado do quadro de empregados do Grupo SADA;
5. Por decisão discricionária da área de GRC.



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 9	Emissão: 26/05/2025	Página: 5/6
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

7. CAPACITAÇÃO DOS PARCEIROS DA ÉTICA

Os Parceiros da Ética serão capacitados pela área de GRC por meio de treinamentos focados no Código de Conduta Ética e no Programa de Integridade.

As reuniões com os Parceiros da Ética serão realizadas, tanto de forma conjunta quanto individual, pela área de GRC, com o objetivo de identificar dificuldades, esclarecer dúvidas e sugerir melhorias.

Além disso, os Parceiros da Ética terão o apoio contínuo da área de GRC para colaborar na definição de melhores estratégias afim de disseminar a cultura de ética e integridade no Grupo SADA.

8. ATIVIDADES DOS PARCEIROS DA ÉTICA

- ✓ Multiplicar a cultura de integridade: Promover e disseminar os valores de ética e integridade em sua unidade e/ou região.
- ✓ Promover boas práticas éticas: Incentivar e praticar condutas éticas dentro do Grupo SADA.
- ✓ Apoio à área de GRC: Auxiliar na realização de eventos da área de GRC, e ser um ponto de apoio para esclarecer dúvidas dos colaboradores sobre o Código de Conduta Ética (ID738) e outros normativos da área.
- ✓ Orientação sobre condutas éticas: Ajudar a resolver questões relacionadas às condutas éticas no dia a dia dentro do Grupo.
- ✓ Orientar os colaboradores sobre a utilização dos canais oficiais do Grupo SADA destinados ao recebimento de denúncias, instruindo quanto ao seu uso correto e reforçando a importância de sua utilização responsável. O recebimento e a tratativa de denúncias não fazem parte das atribuições dos Parceiros da Ética.

Vale ressaltar que, as atividades exercidas pelos Parceiros da Ética, não configuram uma função distinta do cargo original do(a) colaborador(a) e não geram remuneração adicional.



Documento: IDPLGS-030	Revisão: 9	Emissão: 26/05/2025	Página: 6/6
Informação Documentada - Política Grupo SADA			
Título: POLÍTICA - PARCEIROS DA ÉTICA			

9. BENEFÍCIOS DE SER UM PARCEIRO DA ÉTICA:

- ✓ Desenvolvimento pessoal: Oportunidade de crescimento e aprimoramento pessoal.
- ✓ Desenvolvimento profissional: Contribuição para o crescimento profissional, com a criação de oportunidades de networking com colaboradores de diferentes unidades e áreas, além de maior visibilidade dentro do Grupo SADA.
- ✓ Aprimoramento de habilidades comportamentais: Desenvolvimento de competências relacionadas as práticas de Ética e Integridade, ao atuar como representante da área de GRC.

9.2 DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Projeto Parceiros da ética, requer a aprovação prévia do gestor direto, sendo responsabilidade da área de GRC solicitar essa aprovação ao respectivo gestor.

Nas unidades ou regiões que não contarem com colaboradores inscritos ou indicados, a área de Governança, Riscos e *Compliance* poderá convidar, de forma proativa, um empregado que atenda aos critérios estabelecidos.

A participação, no entanto, é voluntária, e a recusa por parte do colaborador não impedirá que o convite seja redirecionado a outro profissional elegível.

9.3 ANEXOS

ID738-CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA V.4

ID801-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO PARCEIROS DA ÉTICA V.2